



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ: 45.623.600/0001-44

LEI N. 1.237/2010

DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

“Dispõe sobre denominação de estrada municipal e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprovou e eu, **BENEDITO APARECIDO DE LIMA**, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Estrada Municipal, que tem seu início na estrada Antonio Valladão, passando pelo Bairro dos Crentes e seu término na residência da Senhora Dirce Lopes Silvério Rodrigues, no Bairro do Areal passa a denominar-se **“PEDRO ANTONIO RODRIGUES”**.

Artigo 2º - Da placa alusiva constará **CIDADÃO PRESTANTE**.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 15 de Outubro de 2010.

Benedito Aparecido de Lima
Prefeito Municipal